



Em Portugal
de coração cheio.



Residentes no Exterior





Pedro Castro e Almeida
CEO Banco Santander Portugal

“

Os Portugueses Residentes no Exterior têm no Santander um parceiro para os seus projetos. O Banco está comprometido no apoio ao desenvolvimento das pessoas e das empresas, procurando fazê-lo de uma forma Simples, Próxima e Justa.

A Solidez e a Confiança reconhecidas ao Santander, enquanto banco de referência do setor financeiro nacional, permite-nos consolidar a relação que temos com os nossos Clientes e oferecer-lhes as melhores soluções, sejam residentes ou não residentes. Complementamos a nossa rede de balcões com os canais digitais, onde temos vindo a desenvolver produtos e serviços inovadores, para melhorar a qualidade do serviço e para nos tornarmos mais próximos e disponíveis dos nossos Clientes, estejam onde estiverem.

Como maior Banco privado no mercado doméstico em crédito e ativos, o Santander continuará a trabalhar com este forte compromisso de apoio às famílias e empresas portuguesas, contribuindo assim para o desenvolvimento económico e social das comunidades onde está presente.

”

1.

Cheio de Confiança

Tenha a confiança de um grupo internacional

2.

Cheio de Orgulho

Sinta o orgulho do melhor de Portugal

3.

Cheio de Valor

Descubra o valor dos nossos produtos e serviços

4.

Cheio de Respostas

Veja respostas a questões sobre residência no estrangeiro

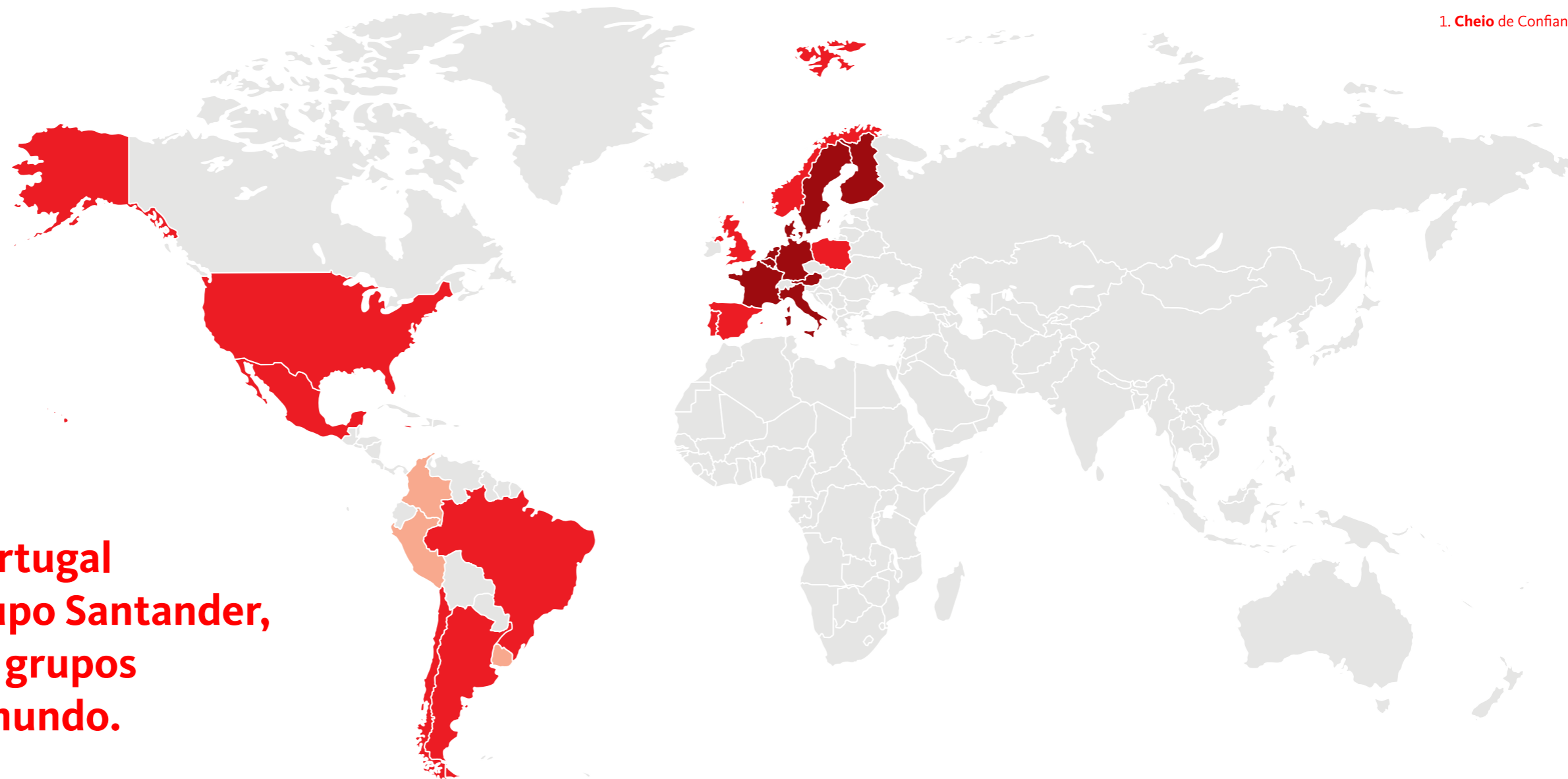
1. Cheio de Confiança

Tenha a confiança de um grupo internacional



O Santander Portugal faz parte do Grupo Santander, um dos maiores grupos financeiros do mundo.

A confiança depositada por mais de **153 milhões de clientes**, espalhados por todo o mundo, reflete a história e solidez financeira do Grupo, mantida por mais de um século.

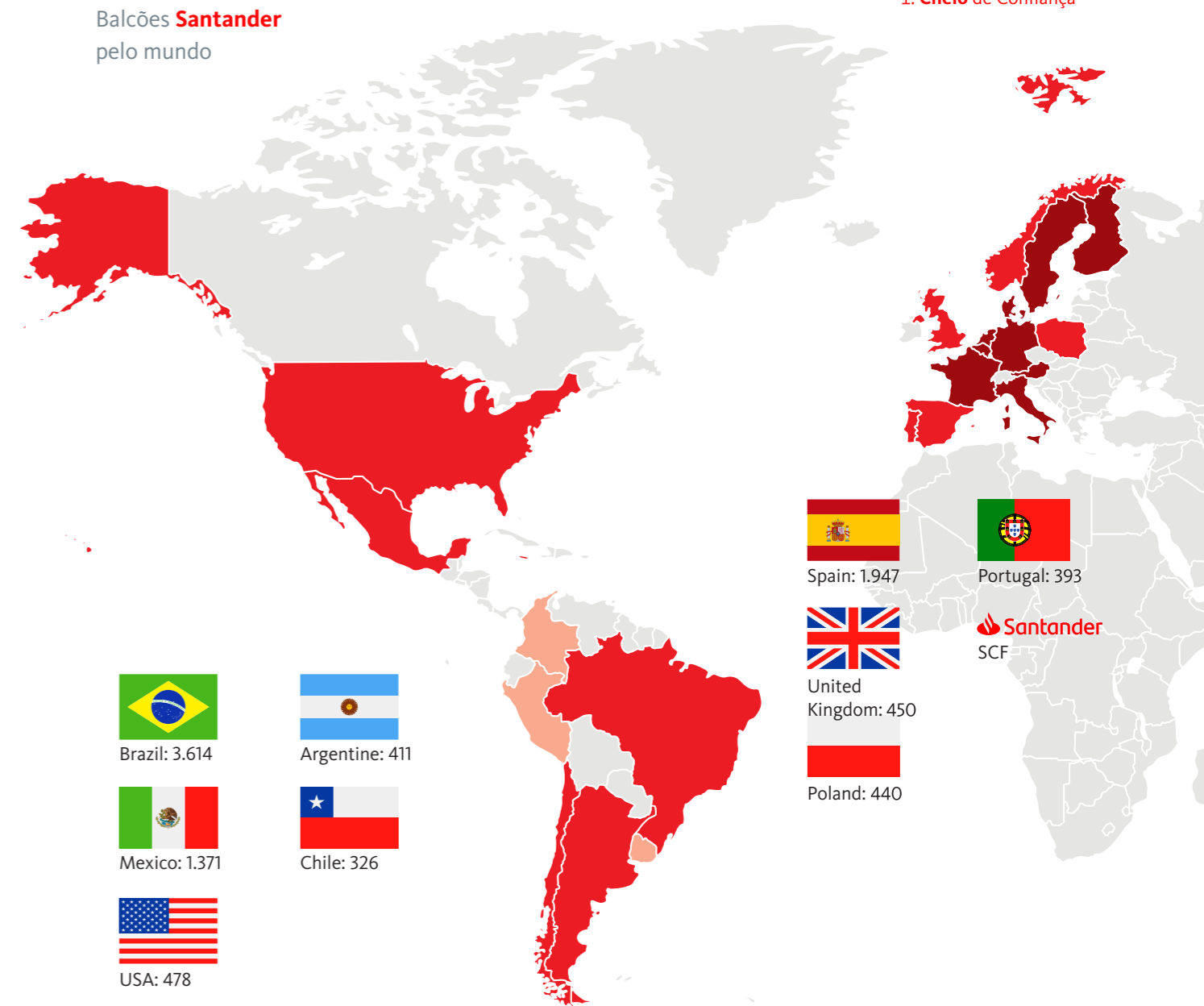


- Presença Santander e Santander Consumer
- Santander Consumer
- Outros mercados
- Sem representação Santander

No Santander sabemos que o mundo está em constante mudança.

E porque sabemos também que o progresso significa algo diferente para cada um dos nossos clientes, temos produtos e serviços específicos para cada um dos países em que estamos presentes.

Balcões **Santander**
pelo mundo

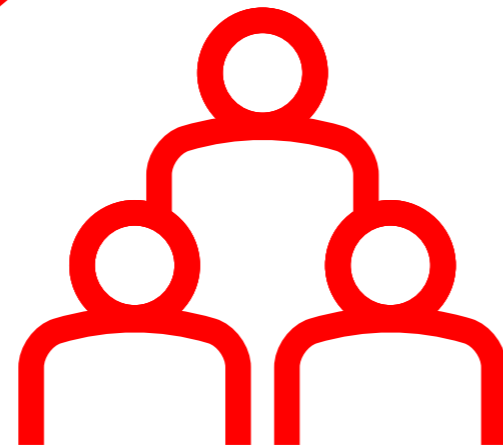


1. **Cheio de Confiança**

2.
**Cheio
de Orgulho**

Sinta o orgulho do melhor de Portugal





Tal como no resto do mundo, o Santander é um banco de referência em Portugal, com mais de 3,8 milhões de clientes e balcões espalhados por todo o país.

No **Santander**, a nossa prioridade é a satisfação dos clientes, por isso a nossa lógica comercial é assente em proximidade e atendimento personalizado. Para nós cada caso é um caso, e temos sempre disponíveis produtos e serviços adequados às necessidades de cada um.



**Banco do Ano
em Portugal 2021**
Atribuído pela revista
The Banker, no âmbito
dos "The Bank of the
Year Awards 2021"



**Melhor Banco
em Portugal 2021**
Atribuído pela revista
Euromoney, no âmbito
dos "Euromoney's Awards
for Excellence 2021"



**Melhor Banco
em Portugal 2021**
Atribuído pela revista
Global Finance,
no âmbito dos "World's
Best Banks 2021"

Estes prémios são da exclusiva responsabilidade
das entidades que os atribuíram.

Por si damos
o nosso
melhor

Obrigado pela sua confiança.



3. Cheio de Valor

Descubra o valor dos nossos
produtos e serviços



Canais digitais

Um Banco que está **sempre consigo.**



Seja em Portugal ou em qualquer outro ponto do mundo, no **Santander** fazemos questão de manter uma relação de proximidade com os nossos clientes.

Agora, mesmo residindo fora de Portugal pode abrir a sua conta online, sem sair de casa.

Com os nossos serviços digitais - como o **NetBanco**, a **App** e o **Smartwatch** - pode aceder com facilidade e segurança a toda a informação sobre as suas contas, poupando tempo e dinheiro.



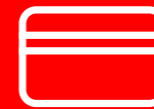
Abertura de conta sem sair de casa



Consulta do Património



Pagamentos Serviços e ao Estado



Consultas, pagamentos, ativação de Cartões



Transferências para Portugal e Estrangeiro



Carregamento de telemóveis



Alertas por SMS e Email



Adesão e gestão de Documentos Digitais



Simulações

Crédito à habitação

Casa é onde
o coração está.

Com taxas de juro competitivas,
prazos alargados e montantes elevados,
as **Soluções de Crédito Habitação
do Santander**, dão-lhe condições
à medida das suas necessidades.

**TAXAS E SPREADS COMPETITIVOS
PARA HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE
TROQUE A CASA ATUAL POR UMA NOVA**



Cartões Santander

Equipados com **segurança antifraude** e aceites por todo o mundo.

Os nossos **Cartões de Débito e de Crédito** cobrem diferentes necessidades, das despesas do dia a dia às compras online.

CONTRATAÇÃO ONLINE DE CARTÃO DE CRÉDITO

No **NetBanco** ou na **App Santander** é simples e rápido, em apenas **3 passos** :

- 1.** Selecione "Cartões" no menu e, depois, "Pedir Cartão de Crédito";
- 2.** Preencha os dados solicitados para o cartão;
- 3.** Consulte a FIN e as condições de Utilização, e peça o cartão.



Transferências para Portugal

A nossa confiança é mundial.
As nossas transferências
também.

**No Santander sabemos que para si
Portugal está sempre presente.**

Por isso colocamos à sua disposição as nossas soluções de poupança com transferências nacionais, europeias (espaço SEPA) ou internacionais (através de acordos com bancos locais), de forma rápida, cómoda e segura, para transferências eletrónicas, para que as suas poupanças possam seguir o seu coração.



Santander Universidades

**Se quer tirar
um curso superior,
este é o Banco para si.**

O **Santander** colabora com universidades de todo o mundo, financiando programas de intercâmbio, estágios e formações através do **Santander Universidades**. Para além disso, temos também descontos exclusivos para estudantes nos negócios dos nossos parceiros.

 **Santander**
Universidades



Mundo 123

**Faça o que fizer,
está sempre a poupar.**

O **Mundo 123** é uma solução multiproduto que lhe permite poupar nas contas do seu dia a dia e ficar com mais no fim do mês. Com o **Mundo 123** não tem de mudar a sua vida para acumular vantagens. Sempre que for às compras de supermercado, abastecer gasolina, ou pagar uma portagem, está a poupar.

4. Cheio de respostas

Veja respostas a questões sobre
residência no estrangeiro



Fiscalidade

A forma de comprovar a sua residência fiscal em Portugal junto de outro Estado para evitar a dupla tributação é através da apresentação do Certificado de Residência Fiscal.

Este certificado destina-se, entre outras coisas, a fazer prova junto de entidades estrangeiras da residência para efeitos fiscais, de forma a poder beneficiar de uma isenção, de dispensa de retenção ou de redução de taxa relativamente a rendimentos a receber proveniente do estrangeiro, ou então a documentar pedidos de reembolso de imposto retido no estrangeiro.

Pode obtê-lo no site das Declarações Eletrónicas (dentro do portal da Autoridade Tributária), selecionando “Certidões” e, de seguida, a opção “Emissão de Certidões”. De seguida seleccione “Certificado de Residência Fiscal”.

Regime Fiscal para Residentes Não Habituais:

O Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 249/2009, de 23 de setembro, criou o regime fiscal para o residente não habitual em sede do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), tendo em vista atrair para Portugal profissionais não residentes qualificados em atividades de elevado valor acrescentado ou da propriedade intelectual, industrial ou know-how, bem como beneficiários de pensões obtidas no estrangeiro. Pressupõe que seja considerado, para efeitos fiscais, residente em território português no ano relativamente ao qual pretenda dar início à tributação e não tenha sido considerado residente em território português em qualquer dos cinco anos anteriores. Este estatuto, uma vez concedido, dá ao cidadão o direito de ser tributado como residente não habitual durante 10 anos consecutivos a partir da data em que se inscreveu como residente em Portugal e desde que aí resida.

Fonte: <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/pt/home.action> (Portal das Finanças)
Este texto é meramente informativo e pode ficar desatualizado caso ocorram alterações legislativas sobre os temas abordados, pelo que não dispensa a consulta ou apoio de entidades oficiais e/ou profissionais especializados.

Fiscalidade

Forma de obter o seu documento de identificação fiscal no seu regresso a Portugal:

Basta dirigir-se a um Serviço de Finanças ou Loja do Cidadão e pedir o Número de Identificação Fiscal (NIF), que o identificará perante a Administração Tributária e Aduaneira (AT).

Ao fazer o pedido do seu Cartão de Cidadão, o Número de Identificação Fiscal (NIF) virá inscrito neste documento.

Enquadramento de impostos com a compra da sua casa em Portugal:

A liquidação dos impostos sobre os bens imóveis compete a quem compra o imóvel e os impostos devem ser liquidados e pagos antes da celebração da escritura de compra e venda do imóvel.

Quando a transmissão ocorrer no estrangeiro, o pagamento do imposto deve efetuar-se durante o mês seguinte e para proceder ao pagamento deve aceder ao Portal das Finanças ou a um Balcão Casa Pronta.

Os impostos a que ficará sujeito são:

Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) - que recai sobre o valor das transmissões do direito de propriedade e incide sobre o valor do contrato de compra e venda ou sobre o valor patrimonial tributário dos imóveis, consoante o que for maior.

Imposto de Selo (IS) - que incide sobre o valor de transmissão do imóvel à taxa de 0,8% e também incide sobre o valor do crédito concedido a uma taxa que poderá ascender a 0,6% para os empréstimos de duração igual ou superior a 5 anos. Sobre os juros de crédito para habitação própria existe isenção de IS.

Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) - que incide sobre o valor patrimonial tributário do imóvel. Consoante o valor patrimonial, o imposto pode ser pago em uma, duas ou três frações.

Para mais informações pode consultar as questões frequentes no Portal das Finanças: https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/questoes_frequentes/Pages/faqs-00506.aspx



Fonte: <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/pt/home.action> (Portal das Finanças)
Este texto é meramente informativo e pode ficar desatualizado caso ocorram alterações legislativas sobre os temas abordados, pelo que não dispensa a consulta ou apoio de entidades oficiais e/ou profissionais especializados.

Segurança social

Se estiver abrangido pela segurança social no país onde trabalha, poderá manter os seus benefícios sociais quando regressar a Portugal da seguinte forma:

Existem instrumentos que coordenam internacionalmente os sistemas de Segurança Social no interior da União Europeia, na Islândia, Listenstaine, Noruega e na Suíça e em vários países com os quais Portugal celebrou uma Convenção ou Acordo sobre Segurança Social: Andorra, Argentina, Austrália, Brasil, Cabo Verde, Canadá, Quebeque, Chile, Estados Unidos da América (EUA), Marrocos, Moldávia, Reino Unido (no que respeita às Ilhas de Jersey, Guernsey, Alderney, Herm, Jethou e de Man), Tunísia, Ucrânia, Uruguai e Venezuela.

Estes mecanismos permitem a aplicação, de forma conjugada e coerente, das diferentes legislações nacionais a que estejam ou tenham estado sujeitos os cidadãos e suas famílias, quando se deslocam para países com os quais existem um acordo ou convenção.

Se está ou esteve abrangido por um regime de Segurança Social previsto nestes Instrumentos de Coordenação Internacional ou caso se dirija ou regresse de um país com o qual Portugal estabeleceu Convenções ou Acordos de Segurança Social, poderá manter os benefícios sociais, os quais estão dependentes dos serviços que se encontram abrangidos pelo acordo estabelecido com cada país.

Por exemplo, se regressa do Brasil estará abrangido pelas prestações nas eventualidades de doença, maternidade, paternidade e adoção, doenças profissionais, invalidez, velhice e morte; se regressa dos EUA as prestações incluem velhice, sobrevivência e invalidez.

Se esteve num país em que não existem acordos internacionais de Segurança Social e nunca descontou para a Segurança Social em Portugal, informe-se junto dos Serviços da Segurança Social pois existem várias situações em que continuará a beneficiar do regime português ou do regime para o qual contribuiu no país onde trabalhou, como, por exemplo, estar temporariamente destacado pela sua entidade empregadora.

Fonte: Alto Comissariado para as Migrações

Este texto é meramente informativo e pode ficar desatualizado caso ocorram alterações legislativas sobre os temas abordados, pelo que não dispensa a consulta ou apoio de entidades oficiais e/ou profissionais especializados.



Segurança social

Caso não esteja abrangido por nenhum regime de segurança social ou se o regime de segurança social do país onde trabalha não for válido em Portugal:

Se exerce atividade profissional num país estrangeiro e não está abrangido por nenhum sistema internacional de Segurança Social a que Portugal se encontre vinculado, pode requerer o Seguro Social Voluntário, que é um regime contributivo de caráter facultativo que tem por objetivo garantir o direito à Segurança Social das pessoas maiores de 18 anos e aptos para o trabalho que não se enquadrem de forma obrigatória nos regimes de proteção social. A proteção social abrangida pelo Seguro Social Voluntário varia consoante a atividade exercida, incluindo, na maioria dos casos, invalidez, velhice e morte. Informe-se sobre a proteção abrangida no seu caso.

Forma de um cidadão estrangeiro, que casou com um Português e venha viver para Portugal, obter um número de Segurança Social:

Os portugueses residentes no estrangeiro que pretendem casar ou um português que pretenda casar com um estrangeiro, devem solicitar ao Consulado ou Secção Consular da área de residência que registe o seu casamento. Com a entrada em vigor da Lei Orgânica 2/2006 de 17 de abril, a partir de dia 15 de dezembro de 2006, os pedidos de nacionalidade portuguesa passaram para a Conservatória dos Registos Centrais. Assim, o requerimento, acompanhado dos documentos necessários, pode ser apresentado numa conservatória do registo civil ou numa extensão da Conservatória dos Registos Centrais. Se residir no estrangeiro, o requerimento pode ser apresentado junto dos serviços consulares da área de residência. Para efeitos de pedido de nacionalidade, quando exigido pela Conservatória dos Registos Centrais pode ser solicitado, junto da Direção ou Delegação Regional do SEF da área de residência, um documento comprovativo de que reside legalmente (e há quanto tempo), com título de residência ou visto, em Portugal. Num caso de casamento judicialmente reconhecido e em que um dos cônjuges tem nacionalidade portuguesa, o cidadão estrangeiro pode adquirir a nacionalidade e, no final do processo, ser-lhe-á atribuído um número de Segurança Social presente no Cartão de Cidadão.

Fonte: Alto Comissariado para as Migrações

Este texto é meramente informativo e pode ficar desatualizado caso ocorram alterações legislativas sobre os temas abordados, pelo que não dispensa a consulta ou apoio de entidades oficiais e/ou profissionais especializados.



IFRRU 2020

Instrumento Financeiro de Reabilitação e Revitalização Urbanas

O que é o IFRRU?

O IFRRU 2020 é um instrumento financeiro que reúne fundos europeus e fundos do Banco Santander. Atualmente, o Santander é o Banco da Reabilitação e Revitalização Urbanas, dispondo de 713 milhões de euros para apoiar projetos de reabilitação e de revitalização urbana, através do IFRRU 2020.

Que projetos podem ser apoiados?

São elegíveis a apoios os projetos de:

- **Reabilitação integral de edifícios de 30 ou mais anos** (ou, no caso de idade inferior, que demonstrem um nível de conservação igual ou inferior a 2 - mau ou péssimo - nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro);
- **Reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas;**
- **Reabilitação de frações privadas inseridas em edifícios de habitação social que sejam alvo de reabilitação integral.**

Os edifícios reabilitados podem destinar-se a qualquer uso, nomeadamente habitação, atividades económicas e equipamentos de utilização coletiva.

Como são feitas as candidaturas?

As candidaturas podem ser feitas em 3 passos:

1. Pedir parecer de enquadramento prévio à Câmara Municipal da localização do imóvel.
2. Obter Certificado Energético do imóvel antes da intervenção, elaborado por perito qualificado pela ADENE.
3. Formalizar o pedido de financiamento ao Banco Santander.

Fonte: <https://www.portaldahabitacao.pt/pt/portal/reabilitacao/ifrru/> (Portal da Habitação)

Este texto é meramente informativo e pode ficar desatualizado caso ocorram alterações legislativas sobre os temas abordados, pelo que não dispensa a consulta ou apoio de entidades oficiais e/ou profissionais especializados.



Próximo sempre que estou longe

Santander Próximo International

O seu **Balcão Digital** para quem está fora de Portugal.
Sempre que precisa, onde precisa.

Disponível nos dias úteis, entre as 08h30 e as 16h30 (hora de Lisboa), por telefone, email.
Através dos seguintes contactos:

TEL (+351) 210 514 922

TEL (+351) 210 514 931

TEL (+351) 210 514 932

TEL (+351) 210 514 933

Email - proximointernational@santander.pt

Custo de chamada para a rede fixa nacional

Reino Unido - Londres

142-144 Kesington High ST.

Londres W8 7RL

TEL (00 44 20) 72 64 13 00

Email - ER.Londres@santander.pt

2ª a 6ª 09H30-16H00

Fuso Horário em relação a Portugal
Iguais

África do Sul - Joanesburgo

Bruma Urban Village,

25 Ernest Oppenheimer Avenue

Bruma 2198 - South Africa

TEL (00 27 11) 6 16 63 22

TEL (00 27 11) 6 16 63 37

TEL (00 27 11) 6 16 63 43

Email - ERJoanesburgo@santander.pt

2ª a 6ª 09H00-17H00

Fuso Horário em relação a Portugal

Inverno: +2H

Verão: +1H

Venezuela - Caracas

Edifício Bancaracas piso 9 - Oficina 9.06

Avenida San Filipe La Castellana

Caracas 1061

TEL (00 58 212) 2 65 06 08

TEL (00 58 212) 2 65 31 50

TEL (00 58 212) 2 67 08 53

Email - ERCaracas@santander.pt

2ª a 6ª 08H30-15H30

Fuso Horário em relação a Portugal

Inverno: -04H00

Verão: -05H00



Saiba mais em [santander.pt](https://www.santander.pt)

